



Regimento do 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói

Capítulo I – Data, Tema e Pauta

Art. 1º – O 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói será realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2021.

Parágrafo único – Em razão da pandemia do novo coronavírus, as reuniões prévias e o próprio encontro serão realizados virtualmente por meio de plataforma eletrônica.

Art. 2º – A Comissão de Organização e sistematização do 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói é composta pela Executiva Municipal e um representante de cada núcleo e setorial como observador.

Art. 3º – O Tema escolhido para o 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói é *Fora Bolsonaro: Em defesa dos Direitos Humanos, da Vida da Classe Trabalhadora e da Pluralidade na Política.*

Capítulo II – Participantes

Art. 4º – Serão delegados/as ao 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói, com direito à voz e voto, todos/as os/as militantes filiados/as ao partido até o prazo estabelecido para participação no 7º Congresso Nacional do PSOL, que participarem de uma reunião de Setorial ou Núcleo, devidamente agendada e publicada na página oficial do PSOL Niterói, que tenham como pauta o 7º Encontro Municipal. Essas também devem ser divulgadas nas redes sociais do partido, sem que este fator (divulgação em outras redes sociais para além do site) seja impeditivo para a realização do evento.

§1º – Nos termos do Estatuto, os/as militantes que forem filiados/as em outros municípios devem assinar a declaração de opção de militância, e entregá-la à Comissão de Organização e Sistematização, até o dia 5 de março de 2021 através do e-mail psol50niteroi@gmail.com.

§2º – O prazo de solicitação de filiação para os/as militantes no PSOL é 25 de novembro de 2020.

§3º – As falhas identificadas à época pela executiva do PSOL Niterói na lista de filiados/as do VII Congresso Nacional do PSOL serão corrigidas com a elaboração de lista suplementar de filiados/as aptos a participarem do presente Encontro.

Art. 5º – As reuniões de núcleo e setoriais deverão ser comunicadas à Comissão de Organização e Sistematização com 3 (três) dias de antecedência, através do email psol50niteroi@gmail.com. Após a reunião, os núcleos e setoriais têm até cinco dias para encaminhar a lista de presença e *print* da tela da reunião virtual, com filiados/as presentes com câmera aberta, ao email oficial.

Parágrafo 1º – A lista de presença deve constar nome e telefone e estar assinada pelo coordenador da reunião e enviada por seu email pessoal, juntamente com o *print* da tela de reunião.

Parágrafo 2º – A reunião poderá ser realizada do dia 1º de fevereiro até o dia 28 de fevereiro e a lista e *print* da tela deverão ser encaminhados até o dia 5 de março às 23:59h, respeitando o *caput* deste artigo.

Art. 6º – Podem ser observadores/as, com direito à voz, ao 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói, todos os/as militantes do PSOL e as/os membros dos Diretórios Nacional/Estadual do PSOL.

Capítulo III – Credenciamento e Programação

Art. 7º – O Encontro Municipal terá a seguinte programação:

(12/03) Sexta:

18:00h – MESA 1: "Em defesa da vida, contra a Reforma Administrativa e Privatizações: Fora Bolsonaro!"

Coordenação: Thiago Melo

Debatedores: Talíria Petrone; Flavio Serafini; Representante da CST; Representante do Carmen Portinho e Representante da Resistência

Saudações: Convidar Presidenta do PSOL/RJ, UP, PCB e MTST

(13/03) Sábado:

9:00h – Aprovação do Regimento

9:30h – MESA 2: “Organizar o PSOL contra a velha política e a extrema direita em Niterói”

Coordenação: Núcleo Zona Norte

Debatedores: Benny Briolly, Paulo Eduardo Gomes, Túlio Motta, Marinalva Oliveira e Regina Bernstein

11:00h – Apresentação das Teses e Contribuições

13:00h – Almoço

14:30h – MESA 3: “Direitos Humanos e Combate às Opressões”

Coordenação: Núcleo Frei Tito

Os nomes componentes da Mesa serão indicados pelos setoriais LGBTQIA+; Mulheres; Acessibilidade e Negros e Negras, a partir do acúmulo consolidado sobre essas temáticas políticas

16:00h – Grupos de Discussão

19:00h – Reunião da Comissão de Organização e Sistematização

(14/03) Domingo:

9:00h – Plenária Final e Eleição da Direção Municipal

Art. 8º – O credenciamento dos/das delegados/as ocorrerá no dia 12 de Março, sexta-feira, das 18 horas às 21 horas, e no dia 13 de Março, sábado, das 9 horas às 16 horas.

Art. 9º – Para credenciar-se o delegado/a deverá pagar a quantia de R\$15,00 no ato de seu credenciamento.

Parágrafo único – O militante que estiver desempregado poderá assinar uma declaração que o isentará da cobrança de taxa.

Art. 10 – O/A militante que estiver quite com 3 (três) meses de contribuição partidária, no valor estipulado de R\$5,00, estará isento/a do pagamento de inscrição.

Art. 11 – Será considerado apto para votar na Plenária de Domingo a/o delegada/o que comparecer a no mínimo dois (2) espaços de debate do Encontro nos dias 12 ou 13 de Março (sexta ou sábado) e ter seu nome constando em listas de presença que serão conferidas após o término da programação de Sábado.

Art. 12 – Para participação de forma plena no 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói, os parlamentares devem estar quites com sua contribuição estatutária, conforme o estabelecido no Estatuto do Partido, Seção II.

Capítulo IV – Apresentação de teses, formação e dinâmica dos grupos de discussão e Plenária Final

Art. 13 – As coordenações das mesas do 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói serão realizadas por integrantes do Diretório Municipal, ou por militantes indicados pela instância, levando em consideração cotas de gênero, racial, LGBTQIA+ e Pessoas com deficiência.

Art. 14 – As teses precisam estar subscritas por 10 (dez) filiados ao PSOL Niterói, e as contribuições, por 5 (cinco) filiados, e deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o dia 5 de março, tendo as teses o limite de 35 mil caracteres (contando espaços e sem assinaturas) e as contribuições, 12 mil caracteres (contando espaços e sem assinaturas).

Parágrafo único – Cada militante poderá assinar no máximo 2 teses e 3 contribuições.

Art. 15 – As teses serão apresentadas no tempo de 12 minutos, e as contribuições, no tempo de 6 minutos.

Parágrafo único: a ordem de apresentação será feita através de sorteio.

Art. 16 – Serão formados 12 grupos de discussão com os seguintes temas: 1) Ecosocialismo e Direito à Cidade; 2) Juventude; 3) Luta Feminista; 4) Luta Antirracista; 5) Luta LGBTQIA+; 6) Educação; 7) Saúde; 8) Direitos Humanos e Segurança Pública; 9) Comunicação e Cultura; 10) Sindical; 11) Políticas para Pessoas com deficiência; e 12) Favelas.

Art. 17 – Os grupos terão mesas condutoras formadas por pelo menos um(a) coordenador(a) e um relator(a), eleitos (as) no próprio grupo.

Art. 18 – Serão debatidas e deliberadas em plenária as propostas redigidas que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) de voto dos/as delegados/as presentes no grupo.

Parágrafo 1º – As propostas não consensuais serão apresentadas na plenária com intervenções de no máximo 5 minutos, a favor e contrária, seguidas de deliberação.

Parágrafo 2º – As propostas consensuais serão apresentadas em bloco para apreciação da plenária.

Art. 19 – As abstenções, caso solicitado, poderão ter direito à declaração de voto.

Capítulo V – Eleição da Direção Municipal

Art. 20 – A inscrição de chapas será feita no dia 14 de março (domingo), até às 11 horas.

Art. 21 – A apresentação e defesa das chapas ocorrerá no dia 14 de março (domingo), a partir de 11 horas, com 10 minutos de tempo para cada chapa.

Parágrafo único – A ordem das defesas será definida através de sorteio.

Art. 22 – A votação de chapas se dará por metodologia a ser deliberada pela Comissão Organizadora e divulgada até 1º de fevereiro de 2021.

Art. 23 – O resultado da votação de cada chapa e quantidade de cargos que terá direito seguirão os critérios de cálculo de proporcionalidade qualificada, que são:

I) Divide-se o número total de votos obtidos por chapa por 01 (um), 02 (dois) e assim sucessivamente até atingir o número de vagas que ela conquistou na proporcionalidade;

II) O quociente de cada cálculo indica a pontuação de cada chapa;

III) A escolha de cada posição nas secretarias será feita pela chapa obedecendo a ordem decrescente da pontuação recebidas;

IV) Em caso de empate na pontuação, escolhe primeiro a chapa que obteve o maior número de votos no conjunto da votação.

Art. 24 – O resultado da votação de cada chapa e quantidade de cargos que terão direito serão anunciados ao final do 7º Encontro Municipal do PSOL Niterói.

Art. 25 – Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados pela mesa condutora da plenária, discutidos e deliberados, por maioria simples, pelo plenário do Encontro.

Niterói, 15 de dezembro de 2020